



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quinta-feira, 7 de maio de 2015 - Nº 1235 - Divulgado em 06/05/2015

Conselheiro Presidente
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro Vice-Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Ouvidor
Antônio Nominando Diniz Filho
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procuradores
Marcelio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antonio dos Santos Neto
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Nivaldo Cortes Bonifácio
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Extrato de Aditivo</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Intimação para Sessão</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Ata da Sessão</i>	3
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	5
<i>Extrato de Decisão</i>	5
6. Atos dos Jurisdicionados	15
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	15
<i>Errata</i>	22

370.356-8 Gláucio Barreto Xavier DIAGM II
370.578-1 Ana Célia Albuquerque Leite DIAGM III

Portaria TC Nº: 094/2015 -

Portaria TC Nº: 094/2015 de 04/05/2015. RESOLVE convocar o Auditor ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS, matrícula nº 370.445-9, para integrar o Tribunal Pleno, com efeito a partir desta data e pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, tendo em vista a vacância do cargo de Conselheiro deste Tribunal, em decorrência da aposentadoria do Conselheiro UMBERTO SILVEIRA PORTO.

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TC 26/12 Processo 02197/12

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI MÓVEL S/A

Objeto: Alterando os itens 1,3. e 10 do contrato original.

Vigência: 10/05/2016

Data da assinatura: 23/04/2015

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 095/2015 - RESOLVE designar FLÁVIO ROBERTO GONDIM VITAL, matrícula nº 370.469-6, para substituir ÊNIO MARTINS NORAT, matrícula nº 370.324-0, Coordenador da Ouvidoria, enquanto durar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Portaria TC Nº: 097/2015 - RESOLVE designar MICHELINE CRISTHINE MORAIS AYRES, matrícula nº 370.429-7, para substituir REJANE SERRÃO KOHIYAMA, matrícula nº 370.022-4, Assistente de Gabinete do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Portaria TC Nº: 096/2015 - RESOLVE designar ANA KAROLINA DE FARIAS GUEDES TENÓRIO, matrícula nº 370.626-5, para substituir JOSÉ PETRÔNIO DE LIMA SANTOS, matrícula nº 370.132-8, Secretário do Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Financeiro-DRHF, enquanto durar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 098/2015 - Port. TC nº 098 de 05 de maio de 2015 – RESOLVE fixar a lotação dos Chefes de Divisão da Diretoria de Auditoria e Fiscalização deste Tribunal – DIAFI, abaixo relacionados, nos seguintes setores, com efeito a partir de 1º de maio do corrente ano:

Matrícula	Nome	Setor
-----------	------	-------

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2034 - 20/05/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [03924/14](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Diamante

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: ALAN DEIVID MARTINS GOMES, Gestor(a); RADSON DOS SANTOS LEITE, Contador(a).

Sessão: 2035 - 27/05/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04184/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Gestor(a); ANTONIO FARIAS BRITO, Contador(a); ERINALDO ARAUJO SOUSA, Assessor Técnico; CLÊNIO NÓBREGA PEREIRA, Assessor Técnico; MARTINS PAULINO DE SOUSA JUNIOR, Assessor Técnico; ANA LIMA FELICIANO, Interessado(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 2036 - 03/06/2015 - Tribunal Pleno

Processo: [04492/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ, Gestor(a); PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO, Procurador(a); MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES, Contador(a); MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA, Contador(a); HIGOR PEREIRA MORAIS, Assessor Técnico.

Intimação para Defesa

Processo: [04181/14](#)

Jurisdiccionado: Câmara Municipal de Cuitegi

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: WILLAME ROSENO LIMA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental, apresentar defesa, acerca das conclusões da Auditoria em seu relatório inicial.

Extrato de Decisão

Ato: Parecer Normativo PN-TC 00002/15

Sessão: 2024 - 11/03/2015

Processo: [04486/05](#)

Jurisdiccionado: Tribunal de Contas

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2005

Interessados: CARLOS M. DUNGA, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 04486/05, os membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB), decidem, à maioria, na sessão plenária realizada nesta data, tomar conhecimento da consulta supra caracterizada e, no mérito, respondê-la, nos seguintes termos: Despesas de Exercícios Anteriores não serão consideradas para efeito de cálculo dos percentuais mínimos de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento de ensino e valorização do magistério, definidos na norma regente. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TCE-Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de março de 2015

Ato: Acórdão APL-TC 00155/15

Sessão: 2031 - 29/04/2015

Processo: [08687/09](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2009

Interessados: PAULO SÉRGIO DA SILVA ARAÚJO, Ex-Gestor(a).

Decisão: Visto, relatado e discutido o RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Ex-Prefeito Municipal de Marcação, Sr. Paulo Sérgio da Silva Araújo, contra decisão desta Corte de Contas consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC- 147/2011, de 23 de março de 2011, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na conformidade do relatório e do voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em Conhecer do presente recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, para os fins de manter integralmente os termos do Acórdão APL TC nº 147/2011. Presente ao julgamento a Exma. Sra. Procuradora Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 29 de abril de 2015.

Ato: Acórdão APL-TC 00148/15

Sessão: 2031 - 29/04/2015

Processo: [02128/13](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Revisão

Exercício: 2007

Interessados: DEOCLÉCIO MOURA FILHO, Responsável; ANTONIO BRITO DIAS JUNIOR, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Prefeito Municipal de Taperoá/PB durante o exercício financeiro de 2006, Sr. Deoclécio Moura Filho, em face da decisão desta Corte de Contas, consubstanciada no ACÓRDÃO APL - TC - 00493/11, datado de 13 de julho de 2011 e publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de julho do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Arthur Paredes Cunha Lima, a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto, na

conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) TOMAR conhecimento do recurso, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL para reduzir o montante imputado de R\$ 379.802,01 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dois reais, e um centavo) para R\$ 351.783,37 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais, e trinta e sete centavos), relacionados aos dispêndios não demonstrados com o Instituto de Desenvolvimento Socioeconômico Científico, Ambiental e Tecnológico - INTERSET, bem como para diminuir o total das despesas não licitadas de R\$ 346.301,28 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e um reais, e vinte e oito centavos) para R\$ 186.136,28 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e seis reais, e vinte e oito centavos). 2) REMETER os autos do presente processo à Corregedoria deste Tribunal para as providências que se fizerem necessárias.

Ato: Acórdão APL-TC 00146/15

Sessão: 2031 - 29/04/2015

Processo: [09426/14](#)

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Verificação de Cumprimento de Acórdão

Exercício: 2014

Interessados: BEVLACQUA MATIAS MARACAJÁ, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da verificação de cumprimento do item "6" do Acórdão APL - TC - 00398/11, de 15 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB em 01 de julho do mesmo ano, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, diante da aposentadoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) CONSIDERAR CUMPRIDA a supracitada deliberação. 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00026/15

Processo: [13958/14](#)

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Interessados: WALDSON DIAS DE SOUZA, Gestor(a); ANA AMELIA PAIVA, Procurador(a).

Decisão: Os presentes autos foram constituídos com o objetivo de obter informações e documentos relativos à movimentação bancária da Secretaria da Saúde, especificamente por meio da conta corrente nº 5555-7, agência 1618-7 do Banco do Brasil. O Tribunal Pleno, na sessão de 03/12/14, decidiu, por meio do Acórdão APL TC 00586/14: 1. Determinar ao então Secretário de Estado da Saúde, Sr. Waldson Dias de Souza, que: a. Encaminhe mensalmente os arquivos em formato TXT enviados ao Banco do Brasil para débito na conta corrente nº 5555-7, agência 1618-7 referentes aos pagamentos de produtividade e dos "codificados", fazendo-o até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, sob pena de multa e outras cominações legais – identificando as unidades onde os beneficiários pelos pagamentos prestam os respectivos serviços; e, b. No prazo de quinze dias a contar da publicação desta decisão, a regularidade dos recolhimentos das obrigações previdenciárias – segurados e patronal – devidas em face dos pagamentos realizados; 2. Determinar ao Gerente do Banco do Brasil, agência 1618-7, para que este forneça, no prazo de 15 (quinze) dias: a. Cópia dos arquivos, em formato TXT, enviados pela Secretarias de Estado da Saúde, identificando os beneficiários dos créditos efetuados pela Administração Pública Estadual durante o período de 2013 e 2014; b. Relação identificando os beneficiários por nome, CPF e valores creditados, nos exercícios de 2013 e 2014; 3. Determinar a remessa dos autos à DIAFI para que esta, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à auditoria dos dados encaminhados pelo Secretário de Estado da Saúde (Documento TC nº 60.832/14), em conjunto com os extratos bancários da conta corrente nº 5555-7, agência 1618-7, já fornecidos pelo Banco do Brasil; 4. Encaminhar cópia da presente decisão: a. Aos autos da PCA da Secretaria de Estado da Saúde relativa ao exercício de 2014; b. À Consultoria Jurídica deste Tribunal, para adotar as medidas necessárias para obter as informações solicitadas ao Banco do Brasil; c. À Presidência desta Corte, sugerindo oficializar convite ao Ministério Público Estadual para, querendo, indicar Representante para

acompanhar os técnicos deste Tribunal quando da inspeção à Secretaria de Estado da Saúde para cumprimento do disposto no item 4 supra. Em 15/03/15, a Auditoria, em relatório de fls. 44/46, verificou diferenças significativas entre as folhas de pagamento dos codificados fornecidas pela Secretaria de Estado da Saúde (meses de janeiro a agosto de 2014) e os extratos bancários e relações dos beneficiários obtidas do Banco do Brasil, o que gerou a notificação do ex-titular da Pasta da Saúde para apresentação de esclarecimentos sobre a matéria. No exercício de 2015, com a mudança da titularidade da Pasta da Saúde, foram realizados contatos com a nova equipe, a fim de viabilizar o acompanhamento contínuo das despesas com codificados, visando à regularização da situação de pessoal. Faz-se necessário, portanto, que a atual Secretária de Estado da Saúde dê cumprimento à determinação desta Corte no sentido de encaminhar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os dados referentes aos codificados na forma descrita no item 1.a do Acórdão APL TC 00586/14. CONSIDERANDO o imperativo constitucional que obriga todas as pessoas, físicas ou jurídicas, a prestarem contas dos recursos públicos por ela administrados; CONSIDERANDO o dever constitucional das Cortes de Contas de promover o controle externo dos recursos públicos utilizados ou repassados a qualquer instituição pública ou privada para o atendimento do interesse social; CONSIDERANDO que, para o exercício de seu mister, esta Corte de Contas necessita receber informações completas e atualizadas sobre o destino das verbas públicas envolvidas; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade constitucional e legal de dar transparência à gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde, especificamente, aqueles transferidos por meio da conta corrente nº 5555-7, agência 1618-7 do Banco do Brasil. Isto posto, DETERMINO à Secretária de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, que encaminhe mensalmente os arquivos em formato TXT enviados ao Banco do Brasil para débito na conta corrente nº 5555-7, agência 1618-7 referentes aos pagamentos de produtividade e dos "codificados", fazendo-o até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência, sob pena de multa e outras cominações legais – na forma descrita nos Anexos I, II e III a esta decisão. À Secretaria do Tribunal Pleno, para publicar a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico, remetendo cópias da decisão aos processos de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde relativa ao exercício de 2015. João Pessoa, 04 de maio de 2015.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2614 - 21/05/2015 - 1ª Câmara

Processo: [17717/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO, Gestor(a); RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03965/15](#)

Jurisdicionado: Fundo de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Esperança

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Intimados: JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA, Responsável.

Prazo: 15 dias

Ata da Sessão

Sessão: 2610 - Ordinária - Realizada em 16/04/2015

Texto da Ata: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano dois mil e 1º quinze (2015), à hora 2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do 3º Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº. 4 Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira e os Conselheiros em exercício 5 Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio Santiago Melo e Conselheiro 6 Substituto, Marcos Antonio da Costa, presente ainda o representante do 7 Ministério Público junto ao TCE, Procurador (a), Sheyla Barreto

Braga de 8 Queiroz, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente 9 Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, declarou aberta a Sessão, 10 colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à 11 unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, 12 na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, 13 Conselheiro Fábio Túlio Figueiras Nogueira, convocou como Conselheiros 14 Substitutos em exercícios, Antônio Gomes Vieira Filho e Renato Sérgio 15 Santiago Melo, continuando o Conselheiro Presidente Fábio Túlio Figueiras ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. Nogueira, convocou o Conselheiro Antonio Nominando 16 Diniz Filho, para 17 completar quorum nos processos do Município de Campina Grande, fez 18 inversão dos seus processos, uma vez que o mesmo teve que se ausentar, adiou 19 de sua relatoria, por solicitação de vistas o processo TC nº, 12188/13, logo após 20 proferir seu voto, pela irregularidade, aplicação de multa, assinando prazo com 21 recomendações o próprio Relator, sugeriu vistas, ao Conselheiro Fernando 22 Rodrigues Catão, adiado para o dia 30/04//2014, ainda de sua relatoria, 23 retirou o processo TC nº 04002/07, dando continuidade, por solicitação do 24 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, retirou os processos TC nºs, 25 00900/14, 06437/12 e 03696/02, finalmente por solicitação do Conselheiro 26 Substituto, Marcos Antonio da Costa, adiou, o processo TC nº, 08233/11. O 27 Conselheiro Presidente Fábio Túlio Figueiras Nogueira, passou a palavra 28 ao M.P. Dra Sheyla Barreto Braga de Queiroz, que parabenizou todos os 29 Conselheiros Substitutos, independentemente de terem constado ou não da lista 30 tríplice para escolha do Conselheiro a suceder o venerável Umberto Silveira 31 Porto, falou do gáudio em participar do processo, porquanto é o jogo da 32 democracia em plena marcha, em pleno desenvolvimento, congraçando-se com 33 aqueles que participaram deste valioso processo de escolha para Conselheiro. 34 Continuando, fez um registro de outra natureza, alvitando a feitura de uma 35 menção honrosa à Tenente-Coronel Valtânia Ferreira, que é uma das poucas 36 mulheres da Polícia Militar envolvida com CIOP/Centro Integrado de 37 Operações da Polícia, esse brioso membro da PM paraibana, pela concepção, 38 como fruto de sua atividade acadêmica no Mestrado em Engenharia de 39 produção, de um software que facilita sobremaneira o deslocamento de viaturas 40 quando do acionamento do CIOP. Hoje lotada no Comando-Geral, mais 41 especificamente na Coordenação de Estatística e Avaliação da PM/PB, ela 42 coordenou o CIOP com brilhantismo, humildade e simpatia há vários anos e 43 talvez por isso, tenha tido a preocupação de engendrar dito software, que só 44 vem a somar e otimizar os serviços na área da segurança pública. Por ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. conseguinte, concedam-se-lhe parabéns, nossas congratulações. 45 O Conselheiro 46 Presidente Fábio Túlio Figueiras Nogueira também fez dele, bem como dos 47 demais presentes, as palavras elogiosas do M.P. e solicitou fosse enviada cópia 48 da presente ata à Tenente-Coronel Valtânia Ferreira. Dando continuidade, fez 49 constar a ausência dos notificados e a presença dos advogados, que solicitaram 50 inversões de pauta, Dr. Rodrigo Oliveira dos Santos, no Processo TC nº, 51 02964/12 o qual foi retirado de pauta por solicitação do relator do feito, 52 representando o notificado, Dr. Flávio Henrique Monteiro, OAB/11804/PB, 53 representando o notificado, no processo TC nº 04002/07, finalmente, Dr. 54 Carlos Eduardo dos Santos Farias, OAB/12230 /PB, representando o 55 notificado no processo TC nº 03670/02, passou-se então; A PAUTA DE 56 JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE 57 SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "C" INSPEÇÃO EM OBRAS 58 PÚBLICAS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 59 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 60 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a 61 proposta do Relator: Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, 62 Processo TC nº 08588/09 com ausência do notificado, pela irregularidade, 63 imputação de débito, aplicação de multa e assinatura de prazo conforme consta 64 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 65 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G" – ATOS DE PESSOAL 66 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) 67 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados 68 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 69 Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 10672/11 com 70 ausência do notificado, pela assinatura de prazo conforme consta no seu 71 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. 72 (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "H" – CONCURSOS- Procedida à 73



leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 74 Tomados os votos, 75 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 76 Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 77 02193/12 pela legalidade e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 79 Eletrônico); NA CLASSE "I"–RECURSOS- Procedida à leitura dos 80 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 81 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 82 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro 83 Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 05314/07 e 14844/11 ambos 84 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento conforme 85 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 86 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "J"– 87 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO- Procedida à leitura 88 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 89 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 90 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro 91 Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 07801/11 com ausência do 92 notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e 93 assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 94 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);); NA 95 CLASSE "K"– DIVERSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada 96 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres 97 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 98 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 17593/13 e 17656/13 ambos com ausência dos 100 notificados, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e 101 assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 102 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS 103 AGENDADOS 104 PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "B"– CONTAS ANUAIS DAS 105 ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS - Procedida à leitura dos 106 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 107 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 108 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro 109 Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 02095/08 com a ausência do 110 notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e 111 recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador 112 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 113 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo, Processo TC nº 114 05448/13 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, 115 assinatura de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato 116 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial 117 Eletrônico); CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS - Procedida à 118 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). 119 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, 120 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: 121 Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Processo TC nº 02137/14 com 122 ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e recomendação 123 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 124 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Fernando 125 Rodrigues Catão, Processos TC nºs 08190/10 e 04815/13 ambos com ausência 126 dos notificados, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura 127 de prazo e recomendação e o segundo pela regularidade com ressalvas e 128 recomendação conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 129 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 130 Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 131 00023/12, 14768/12, 02525/13 e 06666/13 os três primeiro com ausência dos ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. notificados, pela regularidade com ressalvas, aplicação de 132 multa e assinatura de 133 prazo e o último pela regularidade conforme constam nos seus respectivos atos 134 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial 135 Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, Processos 136 TC nºs 07629/13, 10643/13, 17238/13,

02378/14, 04777/14, 07362/14, 137 07859/14 e 09904/14 todos pela regularidade conforme constam nos seus 138 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. 139 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago 140 Melo, Processo TC nº 07137/14 pela regularidade e arquivamento conforme 141 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no 142 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos Antonio da 143 Costa, Processos TC nº 12866/13, 13915/13, 00789/14 e 03791/14 o primeiro 144 pela assinatura de prazo, o segundo com ausência do notificado, pela 145 regularidade com ressalvas e recomendação os dois últimos pela regularidade e 146 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 147 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 148 CLASSE "E"– INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida à leitura dos relatórios, 149 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 150 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 151 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício Antônio 152 Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 11814/97 com ausência do notificado, 153 pela irregularidade, arquivamento e encaminhar os autos à Corregedoria 154 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 155 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE "G"– ATOS DE 156 PESSOAL- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) 157 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. 158 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do 159 Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, Processos TC nºs 12212/09, 160 12451/12, 02306/13, 03223/13, 03779/13, 01818/14, 01820/14, 01821/14, ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. 01822/14, 01994/14, 02182/14, 02184/14, 02189/14, 02267/161 14, 02268/14, 162 02445/14, 14720/14, 02044/15, 02045/15, 02046/15, 02049/15, 02050/15, 163 02177/15, 02178/15, 02179/15, 02180/15, 02181/15, 02184/15, 02185/15, 164 02186/15, 02187/15, 02188/15, 02189/15, 02289/15, 02380/15, 02384/15 e 165 02394/15 todos pela regularidade e concessão dos respectivos registros e 166 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, 167 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 168 Conselheiro em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processos TC nºs 169 06534/10, 12870/11, 07925/12, 11859/12, 15031/12, 02355/13, 03457/13, 170 01987/15 e 02395/15 o primeiro com ausência do notificado, com aplicação de 171 multa e assinatura de prazo os demais pela regularidade, concessão dos 172 respectivos registros e arquivamento conforme constam nos seus respectivos 173 atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário 174 Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, 175 Processos TC nºs 01797/14, 01798/14, 01800/14, 01801/14, 01816/14, 176 01885/14, 01886/14, 01887/14, 01888/14, 01890/14, 01891/14, 01892/14, 177 01995/14, 01996/14, 01999/14, 02038/14, 012042/14 e 03131/14 todos pela 178 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 179 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 180 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Renato 181 Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 02324/13, 03069/13, 03215/13, 182 09614/13, 15080/13, 00681/14, 00841/14, 00845/14, 00846/14, 00848/14, 183 00849/14, 00850/14, 00851/14, 00852/14, 00877/14, 00928/14, 00930/14, 184 01108/14, 01109/14, 01110/14, 01111/14, 01112/14, 01114/14, 01115/14, 185 02004/14, 02005/14, 02006/14, 02007/14, 00558/15 e 00559/15 todos pela 186 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme 187 constam nos seus ,respectivos atos formalizadores devidamente publicados na 188 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto Marcos 189 Antonio da Costa, Processos TC nºs 00739/13, 14243/13, 10470/14, ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. 12584/14, 12588/14, 15494/14, 15495/14, 15525/14, 190 15528/14, 15529/14, 191 16861/14, 16871/14, 16910/14, 16911/14, 00172/15, 02205/15, 02207/15, 192 02208/15, 02209/15, 02212/15, 02214/15, 02215/15, 02227/15, 02229/15, 193 02230/15, 02231/15, 02233/15, 02234/15, 02236/15, 02237/15, 02256/15, 194 02257/15, 02259/15, 02261/15, 02264/15, 02265/15, 02266/15, 02287/15, 195 02292/15, 02294/15, 02374/15 e 02399/15 o primeiro pela assinatura de prazo 196 os demais pela regularidade, concessão dos respectivos registros e 197 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, 198 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA 199 CLASSE "H"– CONCURSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi 200 facultada a palavra ao (a)



doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os 201 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 202 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antonio 203 da Costa, Processo TC nº 07997/13 pela regularidade e arquivamento 204 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na 205 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “J” – 206 VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO - Procedida à leitura 207 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou 208 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª 209 Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro em 210 Exercício Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 13015/11 com 211 ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de 212 multa e assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 213 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); 214 Conselheiro Substituto Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 02887/12 215 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de 216 multa e assinatura de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador 217 devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA 218 CLASSE “K” – DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada ATA DA 2610ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA TCE-PB REALIZADA NO DIA 16 ABRIL 2015. a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. 219 Exa., os pareceres 220 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo 221 unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues 222 Catão, Processos TC nºs 03670/02 e 01163/08 o primeiro com a presença do 223 representante legal, pela regularidade com ressalvas e recomendação e o 224 segundo com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e 225 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores 226 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta 227 Ata foi lavrada por mim _____ 228 MARCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara. 229 PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 30 DE ABRIL DE 2015.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2767 - 19/05/2015 - 2ª Câmara

Processo: [05542/07](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2007

Intimados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); ELOI CUSTÓDIO MENESES, Procurador(a); MARTINHO NORMANDO DO AMARAL ALMEIDA, Procurador(a); CARLOS ANTÔNIO DE MORAIS SANTANA, Procurador(a); FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ, Procurador(a); ALLISSON CARLOS VITALINO, Procurador(a); MARCEL JOFFILY DE SOUZA, Procurador(a); FERNANDA ALVES RABÊLO, Procurador(a); JOSÉ MOREIRA DE MENEZES, Procurador(a); PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA, Procurador(a); ALUSKA FABIOLA AMARANTE DINIZ, Procurador(a); THIAGO PAES FONSECA DANTAS, Procurador(a); FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, Procurador(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [08580/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Citados: ARTHUR RISUCCI DANTAS, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01195/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03556/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, Gestor(a); FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO, Ex-Gestor(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima indicado, referente ao Concurso Público nº 01/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade, através do então Prefeito José Ivanildo Barros Gouveia, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: I. CONSIDERAR NÃO CUMPRIDA a Resolução RC2 TC 00226/2014, sem aplicação de multa, visto que o requerente, Sr. Flávio Aureliano da Silva Neto, já havia deixado o cargo de Prefeito quando transpassado o lapso temporal entre o pedido de prorrogação de prazo e a publicação da Resolução supra; II. FIXAR O PRAZO DE 60 (sessenta) dias ao atual Prefeito, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, oficiando-lhe por via postal, para que encaminhe, sob pena de aplicação de multa, os documentos e/ou justificativas acerca das seguintes irregularidades, relacionadas ao concurso público homologado em 01/06/2008: (1) Falta dos exemplares de todas as provas aplicadas no concurso; (2) Falta de comprovação da publicação da nomeação de alguns candidatos, a saber: ROBERTO FAGNER SILVA CAMPOS e EDNA MARIA PEREIRA DE MELO (Técnicos de Análises Clínicas), CLARISSA FIGUEIREDO QUIRINO (Assistente Social), ALESSANDRO RAMOS PEREIRA, JOSÉ ARNÓBIO ABRAÃO LINCON, SUÊNIO PEREIRA RAMIRES, EDNALDO DA SILVA ARAÚJO e JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA (Garis), ANACLARA ALAMAHAC SILVA PEQUENO (Psicólogo), MARGARETE GOMES DO NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO CARDOSO (Auxiliares de Serviços Gerais), DAVID MENDES CASTRO JULIANO DE FARIAS (Radiologista), ROSA MARIA SOUZA e ANDREZA VIRNE PEREIRA NÓBREGA (Médicas - PSF), TATIANA SILVA PEREIRA DE ALMEIDA (Médica Psiquiatra), RAIMUNDO JOSÉ DE LACERDA NETO (Médico Ginecologista), ANA LIVIA BATISTA (Professora de Ciências), MARCIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA (Professora de Inglês), ZUILA KELLU DE COUTO FERNANDES DE ARAÚJO SILVA (Professora de Artes) e ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA (Fisioterapeuta); (3) Desrespeito à ordem de classificação na nomeação de candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (o Ato de Convocação do 3º e 4º candidatos, fl. 508, não comprova a efetiva comunicação); (4) Portaria com erro no nome do cargo do servidor David Mendes Castro Julião; (5) Divisão, sem previsão editalícia, do cargo de AGS - Agente Comunitário de Saúde em AGS-Santa Tereza e AGS-Sítio Arruda; (6) Falta informação relativa ao endereço dos candidatos nomeados para o cargo de AGS-Sítio Arruda; (7) A candidata Lídia Paula Morais de Araújo não reside na área da comunidade; e (8) Os candidatos nomeados Ana Paula Fabrício Martins e Bruno Leite de Albuquerque sequer obtiveram êxito neste concurso.

Ato: Acórdão AC2-TC 01246/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12288/09](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); MARIA DE LOURDES COSTA CHAVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES COSTA CHAVES, no cargo de Supervisora Educacional(a), matrícula nº 0468, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da CF, com a redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00047/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06578/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2010

Interessados: JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA, Gestor(a); JOSÉ LACERDA BRASILEIRO, Advogado(a).

Decisão: A 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo



em vista o que consta no Processo TC nº 06578/10, RESOLVE, à unanimidade de seus membros, em sessão realizada nesta data: Art. 1º - Assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o gestor atual de Conceição, Sr. José Ivanilson Soares Lacerda, adote as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade no que tange ao vínculo funcional dos Agentes de Comunitários de Saúde, conforme relatório da Auditoria, sob pena de multa e de responsabilização da autoridade omissa; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ato: Acórdão AC2-TC 01247/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01780/11](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência de Alagoa Nova

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Gestor(a); MARIA SOCORRO TOMAZ, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO TOMAZ, no cargo de professora(a), matrícula nº 381, lotado(a) na Secretaria de Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC Nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00044/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [05929/11](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: EDVALDO PONTES GURGEL, Gestor(a); JOÃO CANUTO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM: I. Declarar o cumprimento da determinação contida na Resolução RC2 - TC - 00337/2012; II. Assinar prazo de 15 (quinze) dias ao Presidente do Instituto de Seguridade Social do Município de Patos, para que se manifeste acerca das conclusões da Auditoria e do Ministério Público de Contas, sob pena de multa e outras cominações legais. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01188/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [09499/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Interessados: JOSE BATISTA DE AZEVEDO FILHO, Gestor(a); GERALDA PESSOA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora GERALDA PESSOA DA SILVA, formalizado pela Portaria Nº 010/2013 de 19 de setembro de 2013, constante às fls. 110, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01154/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12777/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Interessados: NABOR WANDERLEY DA N. FILHO, Ex-Gestor(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, EM: 1. JULGAR IRREGULAR o Pregão Presencial nº 093/2011 e o contrato dele decorrente; 2. IMPUTAR o valor de R\$ 468.971,80 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e

oitenta centavos) equivalente a 11.642,79 UFR/PB ao ex-Prefeito municipal de Patos, Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, em virtude do sobrepreço constatado em diversos itens adquiridos por meio do Pregão Presencial nº 093/2011 nos exercícios de 2011 e 2012, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao erário municipal, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 3. APLICAR MULTA de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) equivalente a 99,30 UFR/PB ao ex-Prefeito municipal de Patos, Sr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho, com fundamento no art. 56 da LOTCE assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário, devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; 4. RECOMENDAR à atual gestão do município de Patos no sentido de conferir estrita observância às normas constitucionais e legais referentes à matéria, bem como aos princípios da moralidade, eficiência e economicidade; 5. Encaminhar cópia da presente decisão ao Ministério Público Comum para as providências no âmbito de suas competências. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01192/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [15055/11](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: ELENILDO ALVES DOS SANTOS, Gestor(a); PAULO ROBERTO GOMES DE SOUSA, Ex-Gestor(a); SEVERINA DA CONCEIÇÃO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 15055/11, que trata, nesta oportunidade, da verificação do cumprimento da Resolução RC2 TC nº 00258/12, referente à aposentadoria por invalidez concedida à servidora Severina da Conceição, matrícula nº 180, Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pilõesinhos, ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1) Julgar parcialmente cumprida a referida resolução; 2) assinar novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o órgão retifique o ato aposentatório nos moldes indicados pela Auditoria, realizando a sua publicação em Órgão Oficial, e tornando sem efeito a portaria original (nº 12/2011), sob pena de multa, denegação do registro do ato concessivo e de responsabilização da autoridade omissa.

Ato: Acórdão AC2-TC 01180/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06458/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ELIZABETE COUTINHO DE FARIAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ELIZABETE COUTINHO DE FARIAS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0674, constante às fls. 24, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01243/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [09004/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); CLAUDIA MARIA DE SABOYA OLIVEIRA, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLÁUDIA MARIA SABOYA OLIVEIRA, no cargo de Professor, matrícula nº 1.21485-3, lotado(a) na Universidade Estadual da Paraíba UEPB, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I a IV da EC nº 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01242/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [09366/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: JOÃO BOSCO TEIXEIRA, Ex-Gestor(a); MARIA BATISTA DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) Maria Batista dos Santos, no cargo de Montador de Orquestra, matrícula nº Montador de Orquestra, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 3º inciso i, II e III da Emenda nº 47/05 09366/12, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01241/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [09506/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS LINHARES MAIA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS LINHARES MAIA, no cargo de Professora, matrícula nº 66.501-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I a IV da EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01181/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [10433/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARLUCE MONTEIRO ARRUDA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARLUCE MONTEIRO ARRUDA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1153, constante às fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00046/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12077/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MILZA MARIA DAS NEVES, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM assinar prazo de 30 (trinta) dias ao Presidente da PBPREV, Senhor Yuri Simpson Lobato, para que se

manifeste acerca das conclusões da Auditoria e do Ministério Público de Contas, sob pena de multa e outras cominações legais. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01191/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12150/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Solânea

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO, Ex-Gestor(a); EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 12150/12 que trata da análise da Licitação Pregão Presencial nº 002/2012 e do Contrato decorrente nº 010/2012, realizada pelo Município de Solânea/PB, objetivando a prestação de serviços de reprodução de documentos (cópias) das secretarias municipais, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em: 1) JULGAR IRREGULAR a Licitação e o contrato decorrente; 2) APLICAR MULTA ao Sr. Francisco de Assis de Melo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalentes a 74,48 UFR-PB, com fulcro no art. 56, inciso II da LOTCE/PB c/c art. 200, inciso VII do RITCE/PB; 4) ASSINAR PRAZO de 60 (sessenta) dias para que o ex-gestor a multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 5) RECOMENDAR a atual gestão daquela Municipalidade, estrita observância aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas a evitar a repetição das falhas aqui constatadas.

Ato: Acórdão AC2-TC 01184/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12191/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); SEVERINO SOUZA DA SILVA., Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor SEVERINO SOUSA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 534, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01185/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12322/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); EDMILSON DA SILVA., Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor EDMILSON DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1310, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01240/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [13683/12](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); LINDALVA LUCIA DE SANTANA, Interessado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) Lindalva Lúcia de Santana, no cargo Regente de Ensino, matrícula nº 694444, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, inciso I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01233/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02371/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); RITA MARIA LEONIDAS DE OLIVEIRA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Rita Maria Leonidas de Oliveira Costa, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Antônio Gonzaga da Costa, matrícula nº 03.342-1, Motorista, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º, I e § 8º da CF com redação dada pela EC nº 41/03 de 31.12.2003 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01187/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02833/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); STENIO FERNANDES DE MENDONÇA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição do Senhor STÊNIO FERNANDES DE MENDONÇA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1091, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01232/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03081/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); TÂNIA DA SILVA SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Tânia da Silva Santos e pensão temporária do(a) Sr^(a) Hércules Luiz Batista da Silva, beneficiários(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Luis Batista da Silva, matrícula nº 515.065-5, tendo como fundamento o Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Resolução Processual RC2-TC 00045/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03254/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Interessados: GILVANIA MACIEL VIRGINIO PEQUENO, Gestor(a); LUZIA CLEMENTE MARQUES, Interessado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, RESOLVEM e assinar prazo de 30 (trinta) dias a Senhora Gilvânia Maciel Virgínio Pequeno, Presidente do Instituto de

Previdência Municipal de Queimadas, para que se manifeste acerca das conclusões da Auditoria e do Ministério Público de Contas, sob pena de multa pessoal, prevista no artigo 56 da LOTC/PB em caso de omissão ou descumprimento da determinação sem motivo justificado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01245/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03461/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2007

Interessados: CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO, Gestor(a); MARIA DE FÁTIMA FARIAS DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) Maria de Fátima Farias dos Santos, no cargo de Professor da Educação Básica I, matrícula nº 08.150-7, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, Incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01158/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [10752/13](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a); CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR, Advogado(a); ALLISSON CARLOS VITALINO, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em dar pela: I. JULGAR REGULAR a licitação na modalidade Concorrência RDC CEL/PAC nº 11/2013, bem como do contrato dela decorrente; II. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS do termo aditivo ao contrato nº 113/2013; III. Encaminhar cópia dos autos à SECEX/PB para as providências que entender devidas, tendo em vista a origem dos recursos envolvidos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01231/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [13608/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ZENEUA VASNCELOS DE ANDRADE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Zeneua Vasconcelos de Andrade, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Givaldo Rangel Gomes, matrícula nº 45.860-1, Agente de Investigação, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º, I e § 8º da CF com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01190/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [14758/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); LUZINETE RICARTE DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de



Pensão Vitalícia da Senhora LUZINETE RICARTE DE SOUSA, formalizado pela Portaria – P – Nº 585 de 1 de dezembro de 2010, constante às fls. 15, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01193/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [14872/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA JOSE DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, formalizado pela Portaria – P – Nº 039 de 7 de janeiro de 2011, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01194/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [14940/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); HOLIANDA FERNANDES DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora HOLIANDA FERNANDES DA SILVA, formalizado pela Portaria – P – Nº 124 de 4 de março de 2011, constante às fls. 21, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01160/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00455/14](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Interessados: DEUSDETE QUEIROGA FILHO, Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. JULGAR REGULAER COM RESSALVAS a Concorrência nº 003/2013 quanto ao aspecto formal; II. ENCAMINHAR esta decisão à Auditoria, para na PCA - CAGEPA, referente ao exercício de 2014, analisar a execução contratual; III. RECOMENDAR ao referido Gestor no sentido de atentar para a estrita observância da Lei Geral de Licitações e Contratos, com vistas a evitar reincidência nas falhas apuradas nos autos, nas futuras contratações celebradas pelo ente. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01163/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01976/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2013

Interessados: EDGARD GAMA, Gestor(a); MARCUS PAULO GOUVEIA DA COSTA E FREIRE, Procurador(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Tomada de Preços nº 017/2013 e o Contrato dela decorrente; 2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Belém, no sentido de evitar a repetição das falhas ora verificadas. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01230/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02022/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JULIO ALVES DE REZENDE, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Júlio Alves de Rezende, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Eurides de Almeida Rezende, matrícula nº 37.886-1, Professor de Educação Básica I, tendo como fundamento o Art. 40, Inciso I, §7º CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01229/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02024/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DO CEU BARRETO ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria do Céu Barreto Araújo, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Manoel Fernandes de Araújo, matrícula nº 55.171-6, Soldado Engajado, tendo como fundamento o Art. 40, Inciso I, §7º CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01228/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02025/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOCEMARIO RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Jocemário Rodrigues, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria das Graças de Sousa Rodrigues, matrícula nº 133.748-3, Auxiliar de Serviço, tendo como fundamento o Art. 40, Inciso II, §7º CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01197/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02026/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DA PENHA LINS DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DA PENHA LINS DE LIMA, formalizado pela Portaria – P – Nº 238 de 16 de abril de 2013, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01227/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02411/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência



Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); NECI AMADO DE MELO SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Neci Amado de Melo Santos, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Genival Antônio dos Santos, matrícula nº 100044-6, Auxiliar Técnico, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º, II e §8º da CF com redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01225/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02412/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA EDNALVA GUEDES SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria Ednalva Guedes Silva, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Izaac Soares da Silva, matrícula nº 80.149-6, Defensor Público, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º, I e §8º da CF com redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01226/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03121/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA CARMELITA VASCONCELOS IRINEU, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria Carmelita Vasconcelos Irineu, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Antônio Irineu, matrícula nº 68.981-5, Professor de Educação Básica 3, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º, I da CF com redação dada pela EC nº 41/03 c/c art. 6-A da CF, incluído pela EC nº 70/12 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01198/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03551/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); RAFAELA AGRA DOS SANTOS MAGALHÃES, Interessado(a); MARIA DO SOCORRO SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registros aos atos de Pensões Vitalícias das Senhoras MARIA DO SOCORRO SILVA (PENSÃO VITALÍCIA) e RAFAELA AGRA DOS SANTOS MAGALHÃES (PENSÃO VITALÍCIA), formalizados pelas Portarias – P – Nº 549 e 034 de 13 de março de 2014, constante às fls. 11 (Processo TC nº 03551/14) e 15 (Processo TC nº 06731/14), supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01224/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03857/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); LOURIVAL DIAS DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Lourival Dias de Oliveira, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Aldenora Dias Cavalcante, matrícula nº60.289-2, Oficial de Registro Cartório Distrital, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I, da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01223/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03858/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); AUDINELIA ALMEIDA MONTEIRO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Audinéia Almeida Monteiro, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Iranildo da Silva Monteiro, matrícula nº 518.447-9, Cabo, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso II, da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01222/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03862/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Eneide Cavalcante Chaves e Souza, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Paulo de Alêros e Souza, matrícula nº55.634-3, Regente de Ensino, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso II, da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01220/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [05418/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); SEBASTIANA RODRIGUES NEVES, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Sebastiana Rodrigues Neves, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Manuel Beserra Neves, matrícula nº 46.363-9, Auxiliar de Serviços, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I, da CF determinando-se o arquivamento do processo

Ato: Acórdão AC2-TC 01199/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [05430/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE SOUSA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE SOUSA, formalizado pela Portaria – P – Nº 099 de 24 de fevereiro de



2014, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01200/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [05433/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); CÍCERA LOURENÇODA SILVA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora CÍCERA LOURENÇO DA SILVA, formalizado pela Portaria – P – Nº 136 de 17 de março de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01202/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [05436/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DA GUIA FERNANDES DE MORAIS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DA GUIA FERNANDES MORAIS OLIVEIRA, formalizado pela Portaria – P – Nº 096 de 13 de março de 2014, constante às fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01217/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06036/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA CLAUDINO DE ALMEIDA OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria Claudino de Almeida Oliveira , beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Raimundo Barbosa de Oliveira , matrícula nº 38.118-7, Cirurgião Dentista ,tendo como fundamento o Art. . 40, § 7º inciso II, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01215/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06038/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); FERNANDO ROMULO ALMEIDA BARRETO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Fernando Rômulo Almeida Barreto , beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Ione Almeida Barreto , matrícula nº 53.349-1, Professor ,tendo como fundamento o Art. . 40, § 7º inciso II, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01213/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06040/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); LUCIA DE FATIMA ANDRADE MORAIS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Lúcia de Fátima Andrade Moraes, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Francisco Samuel Meira Moraes, matrícula nº 65.540-6, Médico ,tendo como fundamento o Art. . 40, § 7º inciso II, da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01212/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06042/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA (CURADORA), Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria de Lourdes de Lima, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Ramos de Lima, matrícula nº 30.367-4, Agente de Segurança Penitenciário ,tendo como fundamento o Art. . 40, § 7º inciso I, da CF com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01201/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06046/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); MARIA DAS NEVES SILVA DO NASCIMENTO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria das Neves Silva do Nascimento, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Batista do Nascimento, matrícula nº 3004-0, Advogado ,tendo como fundamento o Art. . 40, § 7º inciso I, da CF com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01178/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [06065/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Jacaraú

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: JOSE BATISTA DE AZEVEDO FILHO, Gestor(a); JOSIRENE SANTOS DE FARIAS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora JOSIRENE SANTOS DE FARIAS, formalizado pela Portaria Nº 027/2014, constante às fls. 123, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01189/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11123/14](#)



Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOSEFA BEZERRA DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Josefa Bezerra da Silva, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Severino José da Silva, matrícula nº 89.855-4, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I da CF com a redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01203/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11135/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ZUILA ARRUDA AMORIM, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora ZUILA ARRUDA AMORIM, formalizado pela Portaria – P – Nº 282 de 19 de maio de 2014, constante às fls. 8, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01204/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11136/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ALAIDE RICARTE DE CARVALHO ARAÚJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora ALAÍDE RICARTE DE CARVALHO ARAÚJO, formalizado pela Portaria – P – Nº 149 de 19 de maio de 2014, constante às fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01206/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11137/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); BERNADETE DA SILVA PINHO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora BERNADETE DA SILVA PINHO, formalizado pela Portaria – P – Nº 281 de 19 de maio de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01207/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11138/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MANOEL GONÇAVES DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de

Pensão Vitalícia do Senhor MANOEL GONÇAVES DOS SANTOS, formalizado pela Portaria – P – Nº 325 de 11 de junho de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01208/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11139/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); RITA GOUVEIA RANGEL, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora RITA GOUVEIA RANGEL, formalizado pela Portaria – P – Nº 290 de 21 de maio de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01209/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11140/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA IRANILDA PONCIANO DE OLIVEIRA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA IRANILDA PONCIANO DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria – P – Nº 298 de 26 de maio de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01177/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11143/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DALVANIRA COUTINHO DE ALMEIDA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Dalvanira Coutinho de Almeida, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Solon Rodrigues de Almeida, matrícula nº 127.001-0, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I da CF com a redação dada pela EC nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01174/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [11144/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); DENISE MARIA DA CRUZ NETTO SCHULER, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Denise Maria da Cruz Netto Schuler, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Fernando Régis Schuler Villarôco, matrícula nº 448.264-6, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I da CF com a redação dada pela EC nº 41 determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 01164/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [12704/14](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); JOSE SEVERINO SOARES DA COSTA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(e) José Severino Soares da Costa, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Helena Melquíades Gomes da Costa, matrícula nº 96.639-9, Agente Administrativo, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I, da CF com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01205/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [15437/14](#)

Jurisdição: Controladoria Geral do Estado

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2014

Interessados: ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE, Gestor(a); DOUGLAS FABIANO DE MELO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC nº 15437/14, que trata de denúncia formulada pelo Sr. Douglas Fabiano de Melo, em face da Sra. Ana Maria Cartaxo Bernardo Albuquerque, Gestora da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, dando conta de indícios de prática de irregularidades, no exercício de 2014, no tocante à negativa ao pedido de acesso à informação sobre os nomes dos voluntários religiosos que atuam nos presídios do Estado e as instituições credenciadas para visitas aos estabelecimentos, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em determinar o arquivamento dos presentes autos, sem análise de mérito.

Ato: Acórdão AC2-TC 01210/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00513/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ANA MARIA DA SILVA XAVIER, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora ANA MARIA DA SILVA XAVIER, formalizado pela Portaria – P – Nº 481 de 4 de setembro de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01239/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00645/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DAS NEVES RIBEIRO DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos integrais do(a) servidor(a) Maria das Neves Ribeiro das Silva, no cargo de Contador, matrícula nº 92290-1, lotado(a) na Secretaria de Estado da Receita, tendo como fundamento o Art. 3º, inciso I, II e III da EC nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01238/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00646/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Ex-Gestor(a); EDILANE MARIA BARRROS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos integrais do(a) servidor(a) Edilane Maria Barros, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 100.245-7, lotado(a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, tendo como fundamento o Art. 3º, inciso I, II e III da EC nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01237/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00647/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); IVALDO WASHINGTON DE LIMA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos integrais do(a) servidor(a) Ivaldo Washington de Lima, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 70.307-9, lotado(a) na Secretaria de Estado da Receita, tendo como fundamento o Art. 3º, inciso I, II e III da EC nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01235/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00648/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); ACÁCIA MARIA COSTA GARCIA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos proporcionais do(a) servidor(a) Acácia Maria Costa Garcia, no cargo de Professor Doutor D DE, matrícula nº 121.898.1, lotado(a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, tendo como fundamento o Art. 40º, § 1º, inciso III, "b", da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01176/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [00649/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); CICERO FRANCISCO DOS REIS, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor CICERO FRANCISCO DOS REIS, formalizado pela Portaria-A- Nº 0608, constante às fls. 43, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01234/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01162/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência



Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); BENEDITA DE ALMEIDA SOUSA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária proventos integrais do(a) servidor(a) Benedita de Almeida Sousa, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 71247-7, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01162/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01522/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Severina Maria dos Santos Silva, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Maciel da Silva, matrícula nº 56.704-3, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I e 8º da CF com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01159/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01531/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); JOAQUIM PEREIRA FILHO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Joaquim Pereira Filho, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Isaura Alves Pereira, matrícula nº 10.324-1, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I e 8º da CF com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01155/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01533/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: SEVERINO RAMALHO LEITE, Ex-Gestor(a); MARIA DE LOURDES ANDRE DOS SANTOS, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) Maria de Lourdes André dos Santos, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Virgínio dos Santos, matrícula nº 505.127-4, tendo como fundamento o Art. 40, § 7º inciso I e 8º da CF com a redação dada pela EC nº 41 de 31.12.03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01211/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01695/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); PEDRO CABRAL GONDIM, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor PEDRO CABRAL GONDIM, formalizado pela Portaria – P – Nº 503 de 17 de setembro de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01214/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01696/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); MARIA DO SOCORRO BORBA DE PONTES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA DE PONTES, formalizado pela Portaria – P – Nº 548 de 9 de outubro de 2014, constante às fls. 13, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01216/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01698/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAUJO, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária do Senhor LUCAS AHANAEL ALVES DE ARAUJO, formalizado pela Portaria – P – Nº 554 de 14 de novembro de 2014, constante às fls. 10, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01218/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01699/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); IZA TEJO DE ARAUJO E TRUTA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora IZA TEJO DE ARAUJO E TRUTA, formalizado pela Portaria – P – Nº 563 de 20 de outubro de 2014, constante às fls. 9, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01219/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01700/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); VALDECI OLEGÁRIO LEMOS LIMA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora VALDECI OLEGÁRIO LEMOS LIMA, formalizado pela Portaria – P – Nº 590 de 7 de novembro de 2014, constante às fls. 8, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB –



Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01221/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [01701/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: YURI SIMPSON LOBATO, Gestor(a); ARTEMISIA BEZERRA WANDERLEY FORMIGA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora ARTEMISIA BEZERRA WANDERLEY FORMIGA, formalizado pela Portaria – P – Nº 552 de 13 de outubro de 2014, constante às fls. 13, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01244/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02217/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); MARIA MARIENE DA SILVA, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do(a) servidor(a) Maria Mariene da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 3277, lotado(a) na Secretaria de Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01186/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02223/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Responsável; JOSÉ VIEIRA TARGINO, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Compulsória do(a) Sr(a). José Vieira Targino, matrícula n.º 00.025-6, ocupante do cargo de Assessor Técnico Legislativo III, com lotação no(a) Câmara Municipal de Campina Grande, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) JULGAR LEGAL e CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Ato: Acórdão AC2-TC 01173/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [02290/15](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA, Gestor(a); FLÁVIA TEIXEIRA CAVALCANTI RODRIGUES, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais da Senhora FLÁVIA TEIXEIRA CAVALCANTI RODRIGUES, formalizado pela Portaria-A Nº 0146/2014, constante às fls. 73, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

Ato: Acórdão AC2-TC 01166/15

Sessão: 2764 - 28/04/2015

Processo: [03483/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA, Responsável.

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: a) JULGAR REGULARES o Pregão Presencial nº 00019/2015 e os Contratos dele decorrentes, quanto ao aspecto formal; b) DETERMINAR o encaminhamento desta decisão à Auditoria, para na PCA – 2015 acompanhar a execução dos contratos; b) DETERMINAR o arquivamento do processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 28 de abril de 2015.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riachão do Poço

Documento TCE nº: [18981/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A COMPRA DE GASOLINA COMUM DESTINADO AO VEÍCULO LOTADO NO GABINETE DO PRESIDENTE, CONFORME PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

Data do Certame: 12/05/2015 às 11:00

Local do Certame: Sede da Câmara

Valor Estimado: R\$ 12.672,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [19509/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Data do Certame: 20/05/2015 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Valor Estimado: R\$ 272.111,39

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [22551/15](#)

Número da Licitação: 00085/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data do Certame: 20/05/2015 às 14:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: 2ª chamada, uma vez que foi deserto na 1ª chamada.

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.org.br>

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [23746/15](#)

Número da Licitação: 16139/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TINTAS E MASTER), PARA ABASTECER MÁQUINAS COPIADORAS DE ALTO DESEMPENHO MODELO PROFISSIONAL, PARA PRODUÇÃO DE FOTOCÓPIA DIGITAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2015.

Data do Certame: 11/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão de Licitação

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Site do Edital:

<http://saudecg.pb.gov.br/transparencia/editais/97c5d2310a5ce6644d39c5171ce89c36.pdf>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [23825/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Tomada de Preço



Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
Data do Certame: 13/05/2015 às 08:00
Local do Certame: sede da prefeitura municipal
Valor Estimado: R\$ 303.265,39

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Documento TCE nº: [23827/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADE DESTE MUNICIPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Data do Certame: 13/05/2015 às 14:00

Local do Certame: sede da prefeitura municipal

Valor Estimado: R\$ 255.776,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25800/15](#)
Número da Licitação: 00015/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS MUNICIPAIS E FUNDO DE SAÚDE

Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 303.179,75

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25802/15](#)
Número da Licitação: 00016/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 19/05/2015 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 50.983,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25803/15](#)
Número da Licitação: 00017/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Data do Certame: 19/05/2015 às 13:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 176.068,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25804/15](#)
Número da Licitação: 05015/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, PROGRAMAS MUNICIPAIS E FUNDO DE SAÚDE

Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 172.749,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Documento TCE nº: [25805/15](#)
Número da Licitação: 05016/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data do Certame: 19/05/2015 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Valor Estimado: R\$ 27.475,40

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [26205/15](#)

Número da Licitação: 00444/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de instituição de ensino para formação cont. de Medidas Socioeducativa

Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Valor Estimado: R\$ 218.227,20

Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [26217/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE CONES EMBORRACHADO COM 75CM REFLETIVO DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA STTP.

Data do Certame: 19/05/2015 às 14:00

Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [26217/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE CONES EMBORRACHADO COM 75CM REFLETIVO DESTINADO A ATENDER NECESSIDADES DA STTP.

Data do Certame: 18/05/2015 às 14:00

Local do Certame: Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Documento TCE nº: [26223/15](#)

Número da Licitação: 00027/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA.

Data do Certame: 21/05/2015 às 15:00

Local do Certame: Sala de Licitação

Site do Edital:

http://transparencia.pedralavrada.pb.gov.br/index.php?inc=licitar_licitacao

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos

Documento TCE nº: [26242/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos Serviços de Construção de um Centro de Cultura no município de Brejo dos Santos/PB.

Data do Certame: 19/05/2015 às 14:20

Local do Certame: sala da CPL na sede da Prefeitura de B dos Santos

Valor Estimado: R\$ 263.783,77

Observações: Edital e mais informações na sede da Prefeitura de Brejo dos Santos-PB, das 14:00 as 17:00 horas.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER-JP

Documento TCE nº: [26253/15](#)

Número da Licitação: 04029/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULO TIPO FURGOVAN PARA TRANSPORTE DE 7 (SETE) PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEDESP.

Data do Certame: 12/05/2015 às 08:30

Local do Certame: COPEL Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria -PB

Valor Estimado: R\$ 269.466,67



Observações: Desconcedida o de procolo número 26241/15
Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/05/EDITALPE0292015AquiVeiculo.pdf?7313a9>

Jurisicionado: Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER-JP

Documento TCE nº: [26262/15](#)
Número da Licitação: 04033/2015

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E ESTABILIZADORE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDESP

Data do Certame: 14/05/2015 às 08:30

Local do Certame: COPEL Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria -PB

Valor Estimado: R\$ 10.458,09

Site do Edital: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/05/Aviso-PE-04-033_2015-Aquis.-de-Computadores.pdf?7313a9

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto

Documento TCE nº: [26287/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para ampliação e reforma de 04 (quatro) UBS, neste município.

Data do Certame: 20/05/2015 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Valor Estimado: R\$ 343.702,07

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto

Documento TCE nº: [26289/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para conclusão da construção de Unidades Básica de Saúde no Povoado de Praia de Campina neste município.

Data do Certame: 20/05/2015 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Valor Estimado: R\$ 75.306,50

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [26299/15](#)

Número da Licitação: 00037/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de um Trator Agrícola, uma Roçadeira Hidráulica e uma Retroescavadeira de Pneus, destinada a esta Prefeitura.

Data do Certame: 15/05/2015 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [26301/15](#)

Número da Licitação: 00002/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Data do Certame: 21/05/2015 às 09:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 294.833,10

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [26302/15](#)

Número da Licitação: 00005/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Execução de obras de Implantação do Museu da cidade de Alagoa Grande – PB (1ª e 2ª Etapas).

Data do Certame: 18/05/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 482.402,90

Site do Edital: <http://25.00>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [26303/15](#)

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Data do Certame: 14/05/2015 às 11:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Documento TCE nº: [26304/15](#)

Número da Licitação: 00007/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Data do Certame: 14/05/2015 às 14:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Documento TCE nº: [26308/15](#)

Número da Licitação: 00006/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação e drenagens nas Rua Francisco Lourenço, Paulo Soares, Sagrado Coração de Jesus e Antonio Braz localizadas neste município

Data do Certame: 21/05/2015 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Valor Estimado: R\$ 737.494,78

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Documento TCE nº: [26312/15](#)

Número da Licitação: 00027/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de EQUIPAMENTOS necessários a realização da MICARANHAS-2015, que realizar-se-á NESTA CIDADE NOS DIAS 22,23 E 24 DE MAIO DE 2015.

Data do Certame: 14/05/2015 às 10:30

Local do Certame: Sala da CPL-Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 99.000,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Documento TCE nº: [26313/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa do ramo pertinente, para Ampliação e Reforma de Unidades Escolares neste município

Data do Certame: 21/05/2015 às 10:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura - Sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 614.771,69

Observações: Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação, poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre

Jurisicionado: Câmara Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [26318/15](#)

Número da Licitação: 00004/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Data do Certame: 13/05/2015 às 11:00

Local do Certame: RUA ROLDÃO ZACARIAS DE MACEDO, 89 - JK - PICUI-PB

Valor Estimado: R\$ 20.000,00

Observações: PUBLICADO NO JORNAL DA PARAÍBA, SITE DA CÂMARA E DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Jurisicionado: Câmara Municipal de Sobrado

Documento TCE nº: [26319/15](#)

Número da Licitação: 00001/2015

Modalidade: Convite

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: A COMPRA DE GASOLINA COMUM DESTINADA AO VEÍCULO LOTADO NO GABINETE DO PRESIDENTE, CONFORME PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

Data do Certame: 12/05/2015 às 08:00

Local do Certame: Sede da Câmara

Valor Estimado: R\$ 15.075,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [26325/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Data do Certame: 19/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Valor Estimado: R\$ 277.058,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [26326/15](#)
Número da Licitação: 00007/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO ÉTICOS DE A a Z
Data do Certame: 19/05/2015 às 16:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [26327/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS
Data do Certame: 20/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Valor Estimado: R\$ 171.857,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi
Documento TCE nº: [26328/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA HA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araçagi
Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [26334/15](#)
Número da Licitação: 04032/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO, MANEJO E TRATOS CULTURAIS DOS PARQUES LINEARES E RURAIS, PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS, ÁREAS VERDES E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 15/05/2015 às 14:30
Local do Certame: Sala virtual: licitacoes-e.com.br
Site do Edital: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/uploads/2015/05/EditalPE032Equip.SEMAM_.pdf?7313a9

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [26336/15](#)
Número da Licitação: 00044/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA ATENDER O PROJETO INTEGRADO "VIDA NO TRÂNSITO" DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Data do Certame: 18/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL da SES/PB, à Av. Dom Pedro II, nº 1826
Site do Edital: <http://www.paraiba.pb.gov.br/saude/licitacoes>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [26337/15](#)
Número da Licitação: 00139/2015

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Valor Estimado: R\$ 28.566.012,20
Site do Edital: <http://www.centraldecompraspb.org.br>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [26345/15](#)
Número da Licitação: 00103/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: R.P. COLETA DE CONCENTRADOS E PLAQUETAS.
Data do Certame: 22/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras do Estado da Paraíba
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Documento TCE nº: [26348/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.
Data do Certame: 26/05/2015 às 09:00
Local do Certame: BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB

Jurisdicionado: A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora
Documento TCE nº: [26349/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: BR 101, Km 03, Distrito Industrial, João Pessoa-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [26353/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recapagem de pneus, da frota de veículos e maquinas pesadas do município de Cajazeiras e suas demais secretarias, conforme solicitação.
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras situada à RUA JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO CAJAZEIRAS – P
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [26356/15](#)
Número da Licitação: 80025/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gás GLP e Água Mineral 20 L, destinado ao Fundo Municipal de Ação Social de Cajazeiras - PB e seus diversos Órgãos, Conforme solicitação
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras situada à RUA JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO CAJAZEIRAS – P
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Documento TCE nº: [26361/15](#)
Número da Licitação: 80026/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO
Data do Certame: 19/05/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Observações: O seguinte edital também poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Cajazeiras situada à RUA JUVÊNCIO CARNEIRO, 288, CENTRO CAJAZEIRAS – P
Site do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [26364/15](#)
Número da Licitação: 33002/2015
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Construção de equipamentos públicos (Escola e Posto Policial) em empreendimento de habitação de interesse social, destinadas à famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, no Conjunto Habitacional Jardim Veneza, em João Pessoa
Data do Certame: 22/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CEL/SEPLAN/PMJP
Valor Estimado: R\$ 3.860.190,42
Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/chamamento-publico-no-330022015-celseplanpmjp/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [26371/15](#)
Número da Licitação: 00013/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2015/2015, para renovação parcial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: prefeitura municipal de pedras de fogo
Valor Estimado: R\$ 187.347,00
Site do Edital: <http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/categorias.php?categoria=licitacao>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [26374/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de leite de gado pasteurizado
Data do Certame: 15/05/2015 às 13:00
Local do Certame: Rua Onofre Pinto de Oliveira Jardim Brasília Sousa
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [26375/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Material, Elétrico, para atender as necessidades do Centro Administrativo e das Diversas Secretarias do Município
Data do Certame: 18/05/2015 às 10:00
Local do Certame: sede da cpl

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [26377/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o CEA/Sousa
Data do Certame: 15/05/2015 às 15:00
Local do Certame: Rua Onofre Pinto de Oliveira Jardim Brasília Sousa
Valor Estimado: R\$ 35.660,00
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [26378/15](#)
Número da Licitação: 00003/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de pão francês para o CEA/Sousa
Data do Certame: 15/05/2015 às 13:30
Local do Certame: Rua Onofre Pinto de Oliveira Jardim Brasília Sousa
Valor Estimado: R\$ 23.160,00
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de Almeida
Documento TCE nº: [26384/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de carne e derivados para o CEA/Sousa
Data do Certame: 15/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Rua Onofre Pinto de Oliveira Jardim Brasília Sousa
Valor Estimado: R\$ 90.892,50
Site do Edital: <http://lenildacpl@fundac.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [26391/15](#)
Número da Licitação: 33002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PORTO DO CAPIM E DAS VIAS DE ACESSO, EM JOÃO PESSOA-PB
Data do Certame: 28/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reuniões da CEL/SEPLAN/PMJP
Valor Estimado: R\$ 100,00
Observações: RDC Presencial nº 33002/2015. Orçamento Sigiloso. Modo de Disputa FECHADO.
Site do Edital: <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/aviso-de-licitacao-rdc-presencial-no-330022015-celseplanpmjp/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: [26408/15](#)
Número da Licitação: 00025/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de forma parcelada de Produtos e Materiais de Limpeza Diversos, destinados às Secretarias de Administração, Educação, Ação Social, Saúde, Infraestrutura deste Município de Caiçara-PB.
Data do Certame: 18/05/2015 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL(SALA DA CPL)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [26410/15](#)
Número da Licitação: 00021/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física ou Jurídica para locação de veículos de grande porte destinados ao recolhimento de entulhos, materiais, resíduos sólidos e materiais da feira livre, conforme especificações anexo I do Edital
Data do Certame: 13/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.natuba.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [26412/15](#)
Número da Licitação: 00022/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços na realização de exames médicos especializados, conforme especificações anexo I do edital
Data do Certame: 13/05/2015 às 10:00



Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.natuba.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: [26416/15](#)
Número da Licitação: 00024/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de conserto com reposição de peças e mão de obra de serviço mecânicos do veículo Micro-ônibus IVECO City Class - 70C16, chassi nº 93ZL68B018419807, de placas NQJ 5268-PB, pertencente à Secretaria Municipal de Educação deste Município de Caiçara-Pb.
Data do Certame: 18/05/2015 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL(SALA DA CPL)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba
Documento TCE nº: [26421/15](#)
Número da Licitação: 00023/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para o atendimento das necessidades da secretaria de saúde deste Município
Data do Certame: 13/05/2015 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura
Site do Edital: <http://www.natuba.pb.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara
Documento TCE nº: [26423/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Concurso Público, objetivando a seleção de pessoal para o quadro de Servidores do Município de Caiçara-Pb.
Data do Certame: 26/05/2015 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL(SALA DA CPL)
Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26425/15](#)
Número da Licitação: 21110/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA AFTOSA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26431/15](#)
Número da Licitação: 21109/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA VACINAÇÃO PARA USO DA EQUIPE DO PROINSA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/05/2015 às 10:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção
Documento TCE nº: [26434/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição Mobiliário para atender à Crianças de 0 a 4 anos da rede municipal de ensino através do Programa Brasil Carinhoso
Data do Certame: 13/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Rua Tereza B da Nóbrega, S/N, Centro, Assunção/PB
Observações: Correção a última publicação saiu no dia 30 de abril de 2015.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26437/15](#)
Número da Licitação: 21108/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA EQUIPE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 26/05/2015 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [26444/15](#)
Número da Licitação: 00009/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de refeições, para os médicos, enfermeiros e plantonistas que prestam serviços junto a Secretaria de Saúde deste Município e policiais militares, que prestam serviços no Município de Mogeiro.
Data do Certame: 20/05/2015 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura municipal de Mogeiro
Valor Estimado: R\$ 105.000,00
Observações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Mogeiro, no horário das 08:00 às 12:00 hs até 15/05/2015.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [26445/15](#)
Número da Licitação: 00060/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26446/15](#)
Número da Licitação: 21107/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO PARA EQUIPE DE CAMPO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA , ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/05/2015 às 10:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [26447/15](#)
Número da Licitação: 00061/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E FRUTEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.
Data do Certame: 15/05/2015 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26451/15](#)
Número da Licitação: 21412/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM POLIGUINDASTE SIMPLES 0 KM , PARA TRANSPORTE DE CAIXAS METÁLICAS COM 5 M³ PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 25/05/2015 às 08:00
Local do Certame: R DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho
Documento TCE nº: [26470/15](#)
Número da Licitação: 00002/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Conclusão da Construção de Unidade Básica de Saúde na sede do Município de São Bentinho/PB
Data do Certame: 21/05/2015 às 08:45
Local do Certame: Sede do Governo Municipal, Sala da C.P.L e C.P.P
Valor Estimado: R\$ 121.709,17
Observações: Edital e anexos, na Rua Severino Pedro de Almeida, 04, Centro de São Bentinho/PB, das 08:00 às 12:00 horas.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [26474/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Convite
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, destinados a Creche e Pré Escola Ângela Maria Meira de Carvalho, desta Casa Legislativa.
Data do Certame: 12/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Rua Duque de Caxias, nº 560 - Anexo IV - 1º andar
Valor Estimado: R\$ 79.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [26478/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Elaboração de projeto e pavimentação em paralelepípedos nas Ruas: Luiz Duarte da Silva e Sete de Setembro, no Município de Ingá.
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 314.792,87
Site do Edital: <http://25.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá
Documento TCE nº: [26483/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Execução de obras de pavimentação em paralelepípedos e drenagem nas Ruas: Noêmia Maciel de Souza, Joaquim Farias, Iraci da Silva Cordeiro e Marieta Valente Morais, no Município de Ingá.
Data do Certame: 19/05/2015 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Ingá
Valor Estimado: R\$ 792.464,08
Site do Edital: <http://25.00>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [26491/15](#)
Número da Licitação: 00021/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a esta prefeitura
Data do Certame: 20/05/2015 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Valor Estimado: R\$ 172.082,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [26503/15](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção da Praça Esportiva neste município de São Miguel de Taipú
Data do Certame: 22/05/2015 às 10:00
Local do Certame: SALA DE REUNIOES DA CPL, NA SEDE DA PREFEITURA
Valor Estimado: R\$ 1.010.728,58

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [26506/15](#)
Número da Licitação: 00005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado em prestação de contas e convênios firmados com o Governo Federal e Estadual.
Data do Certame: 15/05/2015 às 11:00
Local do Certame: sala de licitação na Prefeitura Municipal de Olho
Valor Estimado: R\$ 1.450,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [26510/15](#)
Número da Licitação: 00008/2015
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, das Creches, da Secretaria de Administração, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Mogeiro.
Data do Certame: 20/05/2015 às 09:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO
Valor Estimado: R\$ 146.555,15
Observações: O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [26521/15](#)
Número da Licitação: 00004/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de ramo pertinente para aquisição de ar condicionado tipo splin de fabricação nacional, para entrega de forma parcelada, para distribuição em várias secretarias, a medida de suas necessidades, conforme edital.
Data do Certame: 15/05/2015 às 09:00
Local do Certame: sala de licitação na Prefeitura Municipal de Olho
Valor Estimado: R\$ 61.823,25

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água
Documento TCE nº: [26523/15](#)
Número da Licitação: 00006/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa para confecção de armação e lentes de grau com exame realizado co oftalmologista, conforme edital.
Data do Certame: 15/05/2015 às 16:00
Local do Certame: sala de licitação na Prefeitura Municipal de Olho
Valor Estimado: R\$ 100.191,67

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [26531/15](#)
Número da Licitação: 00034/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.
Data do Certame: 21/05/2015 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Site do Edital: <http://www.centraldecompras.pb.gov.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [26565/15](#)
Número da Licitação: 00055/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa de especializada, para realizar serviço de recuperação e conserto de moveis das linhas: medico hospitalar, escritório e moveis com predominância de metal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-(PB).
Data do Certame: 15/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Gerência de Licitação
Valor Estimado: R\$ 303.383,33



Jurisdiccionado: Secretaria da Administração de Campina Grande
Documento TCE nº: [26571/15](#)
Número da Licitação: 21002/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E INTERNET NO PARQUE DA CRIANÇA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.
Data do Certame: 22/05/2015 às 10:00
Local do Certame: R: DR JOÃO MOURA, 528, SÃO JOSÉ, CAMPINA GRANDE PB

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [26574/15](#)
Número da Licitação: 00056/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Prestação de serviço de sonorização fixa e palcos com escopo de atender as demandas de pequeno e médio porte de todas as Secretarias do Município de Patos-PB.
Data do Certame: 19/05/2015 às 09:00
Local do Certame: Gerência de Licitação
Valor Estimado: R\$ 32.700,00

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/03/2015:

Jurisdiccionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [17606/15](#)
Número da Licitação: 10005/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE LAVANDERIA PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/04/2015:

Jurisdiccionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [18427/15](#)
Número da Licitação: 33001/2015
Modalidade: Concorrência
Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA LAGOA DO PARQUE SÓLON DE LUCENA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA -PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 28/04/2015:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú
Documento TCE nº: [24604/15](#)
Número da Licitação: 00020/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza diversos, destinados a esta prefeitura

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/04/2015:

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Mataraca
Documento TCE nº: [24887/15](#)
Número da Licitação: 00026/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Manutenção e Reparo de Bombas D'Águas em diversos locais destinadas a Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município
